



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

LEI Nº 343/96 de 13 de Novembro de 1996

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barreiras, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar, após a devida avaliação pela Comissão de Avaliação Permanente, os seguintes veículos automotores de sua propriedade:

- a) - 01 (hum) Santana CL, marca VW, cor prata, ano de fabricação e modelo 1990, placa JLJ-7640, combustível gasolina, chassis 9BWZZZ32ZLPO-14439;
- b)- 01 (hum) Veraneio marca GM, cor preta, ano de fabricação e modelo 1980, placa BO-0878, combustível gasolina, chassis BC147NG K22431;
- c) - 01 (hum) Trator de pneu Valmet, cor amarela, motor MWM nº 0222.03.0265-9, tipo de motor: D-222-3 (03 cilindros);
- d) - 01 (hum) caminhão para transporte de lixo, acoplado com compactador, sendo que o caminhão é do modelo L1113, marca M. Benz, cor amarela, ano de fabricação e modelo 1983, placa JLJ-7653, combustível diesel, chassis 34404112614219 e o compactador é de modelo Vegalix, fabricante Vega Sopave, cor amarela;
- f) - 01 (uma) Retroescavadeira, cor amarela, Massey Ferguson, MF 65R, ano 1974, (MF) 14848222MI, S17666, Sofinge;
- g) - 01 (um) cofre de aço, de duas portas, modelo Securit, de dimensões: Comprimento = 127cm, largura = 60cm, altura = 150cm.
- h) - 01 (um) cofre de aço, de uma porta, modelo Cofres Lusitanos, fabricado pela empresa João Augusto Costa & Cia. Ltda., de dimensões: Comprimento = 70cm, largura = 70cm, altura = 174cm.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS  
ESTADO DA BAHIA

Av. Dr. Clériston Andrade, 729 - Centro - Fone (073) 811-4951 - CEP 47.800-000 - Barreiras - Bahia

OBSERVAÇÕES:

- 01 - Os veículos automotores descritos nos itens "a", "b", "c" e "d", encontram-se na garagem da P.M.B.
- 02 - O veículo auto motor descrito no item "e", encontra-se na garagem da Empresa ISOSAN.
- 03 - O veículo descrito no item "f", encontra-se na Usina de Asfalto, situada próximo ao Parque de Exposição Geraldo Rocha.
- 04 - Os cofres descritos nos itens "g", encontram-se no pátio da P.M.B.
- 05 - O cofre descrito no item "i", encontra-se no departamento de Administração Geral da P.M.B.

Art. 2º - Uma vez avaliados os veículos e bens de natureza industrial, fica também, o Poder Executivo autorizado a oferecer pelo preço mínimo de avaliação, como parte de pagamento do preço justo contratado, na aquisição de novos veículos, na forma da Lei, ou, se for de interesse do município, aliená-los através de Lei Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 27 de Novembro de 1996.

  
Saulo Pedrosa  
Prefeito Municipal de Barreiras